



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

## **LEI MUNICIPAL Nº 2423/2017**

**De 07 de Março de 2017.**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**GILMAR TONELLO**, Prefeito Municipal de Alto Alegre-RS, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo Art. 67, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, por processo seletivo, pelo período de uma ano, podendo ser prorrogado por igual período .

<b>Nº de profissional</b>	<b>Especificação da função</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Valor Vencimento mensal R\$</b>
01	Agente de Combate a Endemias	40	1.086,91

**ART. 2º** - Os requisitos para a contratação do servidor, na forma desta lei, bem como as atribuições, são as constante no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei e do Regime Jurídico Municipal.

**ART. 3º** - O contrato será de natureza administrativa, ficando o contratado submetido às disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei n.º 2.371/2016.

**ART. 4º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária específica constante no orçamento vigente para o exercício de 2017.

**ART. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/ RS, 07 de Março de 2017.

**GILMAR TONELLO**  
Prefeito Municipal

**Registra-se e Publica-se**  
**Data Supra**